

Ofício nº 843 (SF)

Brasília, em 6 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 118, de 2022, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Integral para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Londrina, Estado do Paraná”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 2019, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,


Senador Espinheira Martins
NO EXERCÍCIO DA PRIMEIRA SECRETARIA

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 06 / 10 / 2022.

De ordem, ao Senhor
Secretário-Geral da Mesa, para as
devidas providências.


Lyvia

Chefe de Secretaria em substituição

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 118 , DE 2022

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Integral para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Londrina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 7.066, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Integral para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de outubro de 2022 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal